

Resolução nº 501



Handwritten text, possibly a signature or a name, written in a cursive style across the middle of the page.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 501

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Aprova as Contas Anuais do Exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO projeto de Resolução nº 053/79

Data apresentação: 07 / 08 / 79 Data da Leitura: 14 / 08 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 14 / 08 / 79

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|----------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | *** | *** | *** |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . . | 27.07.79 | sim | *** |
| Obras e Serviços Públicos | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 21 / 08 / 79 Unanimidade não Votos Contra tres

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 08 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 09 / 79

Jornal: O Sul Fluminense

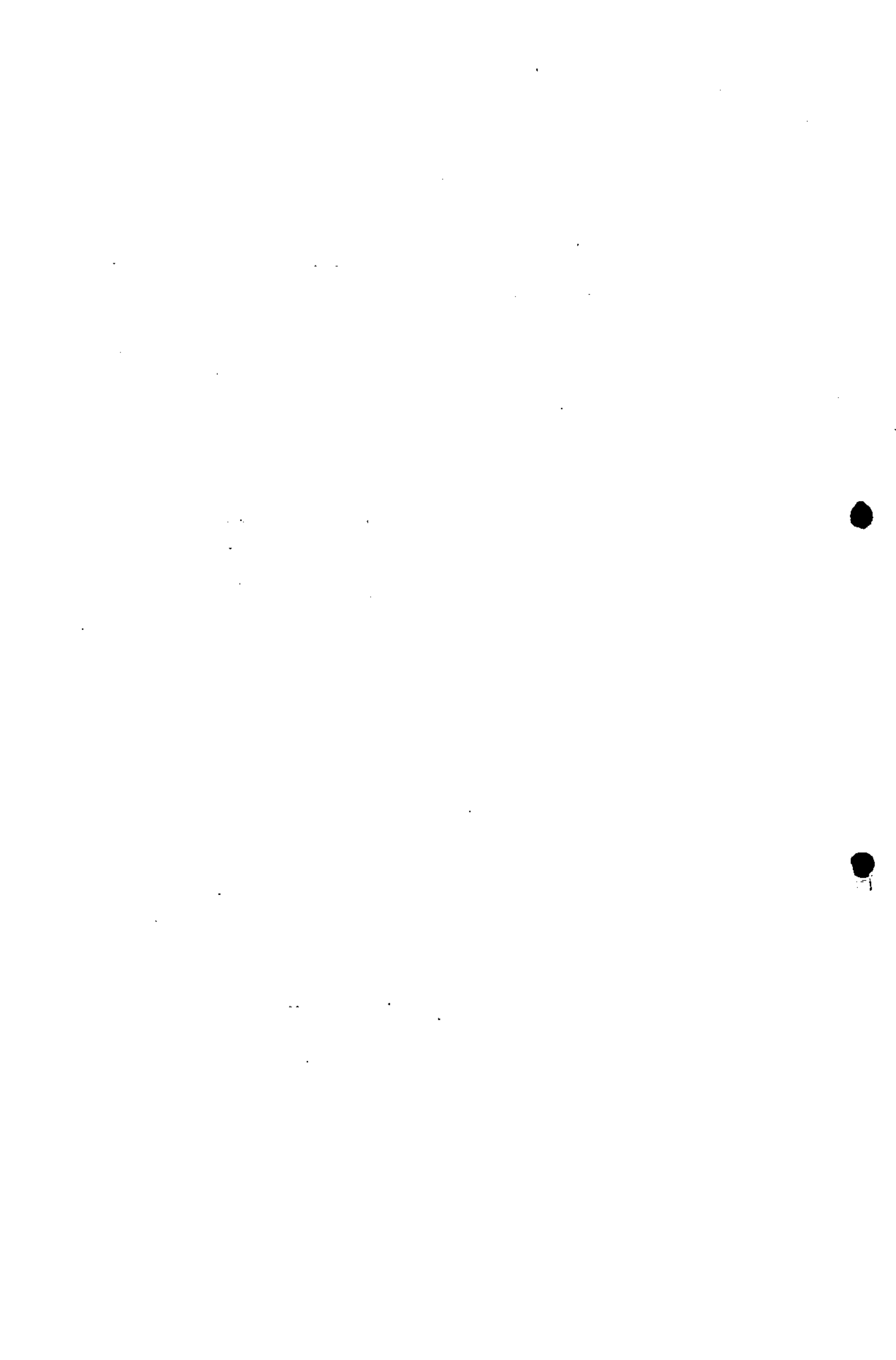
TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 29 (vinte e nove)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (treze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 13

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 053/79

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1977, DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

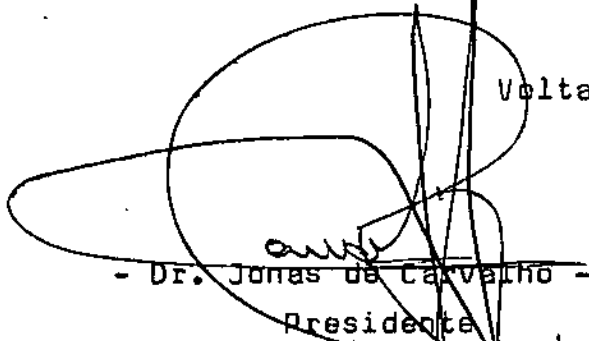
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:-

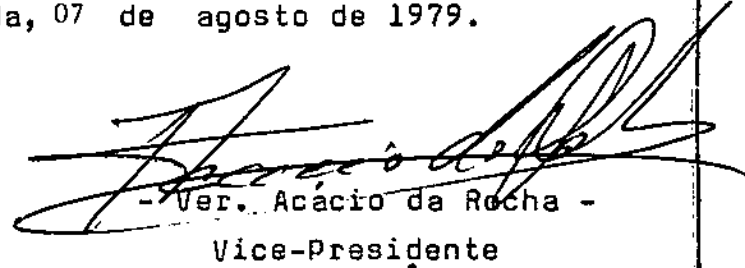
Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1977, do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, administração do Arquiteto RONALDO ALCEDO REIS ALVES.

Parágrafo Único:- O Acórdão de 22 de fevereiro de 1979 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

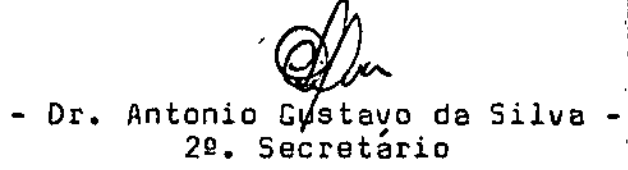
Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de agosto de 1979.


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


- Ver. Acácio da Rocha -
Vice-Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário

| | | |
|---------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Estatística | | |
| RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 01 | 48 |

OJS/..

LIDO
Em 14 / 8 / 1979
Secretário

ENCAMINHADO EM 22 / 08 / 79
OFÍCIO D- 1230 e 1231/79

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 14 / 8 / 1979
2.º Secretário

As Comissões de F. SORCAS

Para Relatar.
V. R. dando 15 / 8 / 1979
1.º Secretário

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em:

PRESIDENTE

votação única
APROVADO EM ~~VOTAÇÃO~~
EM 21 / 8 / 79
2º Secretário

10 votos sim
3 votos não



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Preliminarmente
053/79
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PARECER 33

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.

JIULIO CARUSO PRESIDENTE ONICIO ZAMBOTTI RELATOR SEBASTIÃO CARLOS GAMA MEMBRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1977 DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

RELATÓRIO: Recebemos para análise e emitir parecer, a Prestação de Contas do IPPU/VR, exercício de 1977.

VOTO DO RELATOR: Após análise da presente Prestação de Contas referente ao ano de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e concordando com o parecer prévio favorável do Conselho de Contas dos Municípios anexo a esta, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1979

Julio Caruso
JIULIO CARUSO - Presidente
Onicio Zambotti
ONICIO ZAMBOTTI - Relator
Sebastião Carlos Gama
SEBASTIÃO CARLOS GAMA - Membro

MLAM/.

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 02 | 33 |

LIDO
Em 21/10/1979
[Signature]

APROVADO
Em 21/10/1979
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

| | | |
|--------------------------------------|------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº _____ | FLS. _____ | _____ |

RESOLUÇÃO Nº 501

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1977, DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

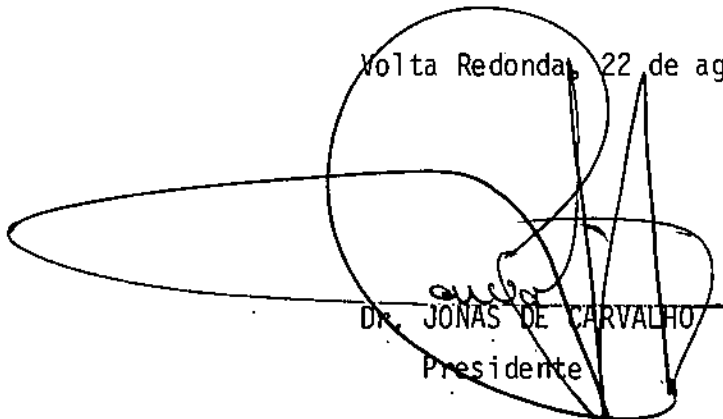
A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Arquiteto Ronaldo Alcedo Reis Alves.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 22 de fevereiro de 1979 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979



DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente



ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 053/79

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.

| | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº <u>501</u> | FLS. <u>03</u> | <u>45</u> |



11



1

11-11-11



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 22 de agosto de 1979

Ofício nº D- 1.230/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

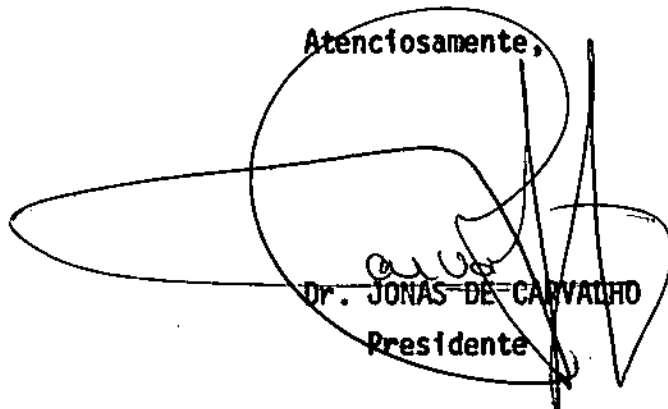
RESOLUÇÃO Nº _____ FLS _____

Ilmo. Senhor,

Peço presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 501, a qual aprova as contas anuais do exercício de 1977, desse Instituto.

Na oportunidade, apresentamos os protes-
tos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Ilmo. Sr.

Arquiteto Paulo Gustavo Pereira Bastos

MD. Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Rua José de Sã, 25 - Aterrado

NESTA

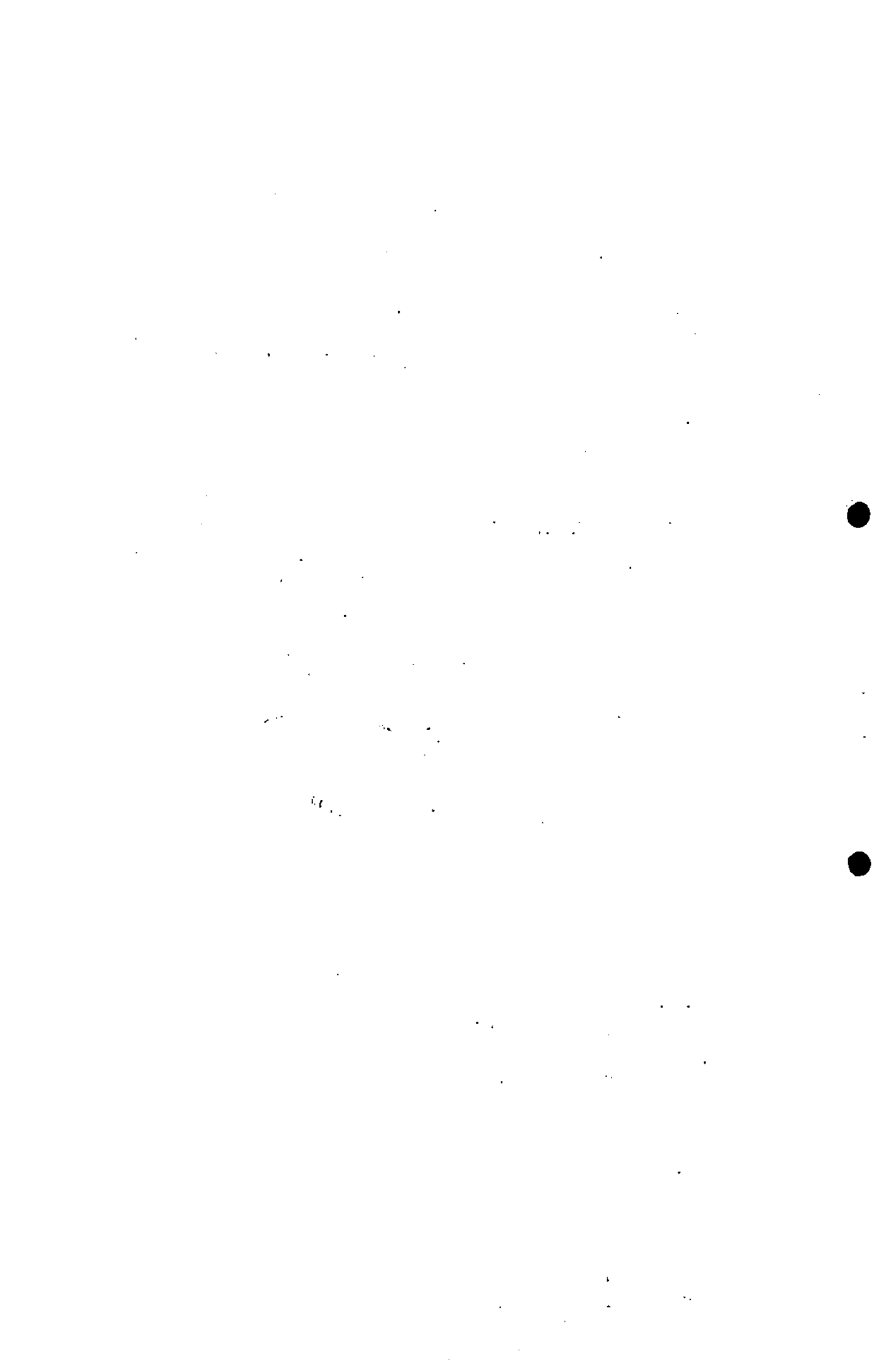
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 04 | 8







CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 502 | FLS 05 | 4

RESOLUÇÃO Nº 502

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1977, DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1977, do Serviço Autônomo Hospitalar, administração da Dra. Diva Tavares Resende.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 10 de abril de 1979 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 054/79

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 22 de agosto de 1979

Ofício nº D- 1.231/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

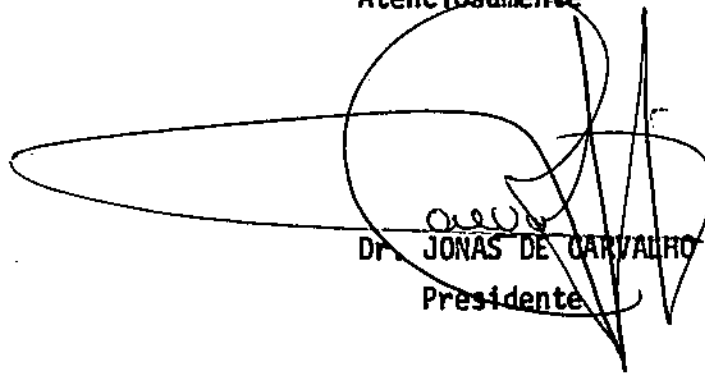
Ilmo.Senhor,

| | | |
|--------------------------------------|------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº _____ | FLS. _____ | _____ |

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 501, a qual aprova as contas anuais do exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

Na oportunidade, apresentamos os protes-
tos de estima e apreço.

Atenciosamente


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Ilmo.Sr.

Jorge de Araújo Cunha

MD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

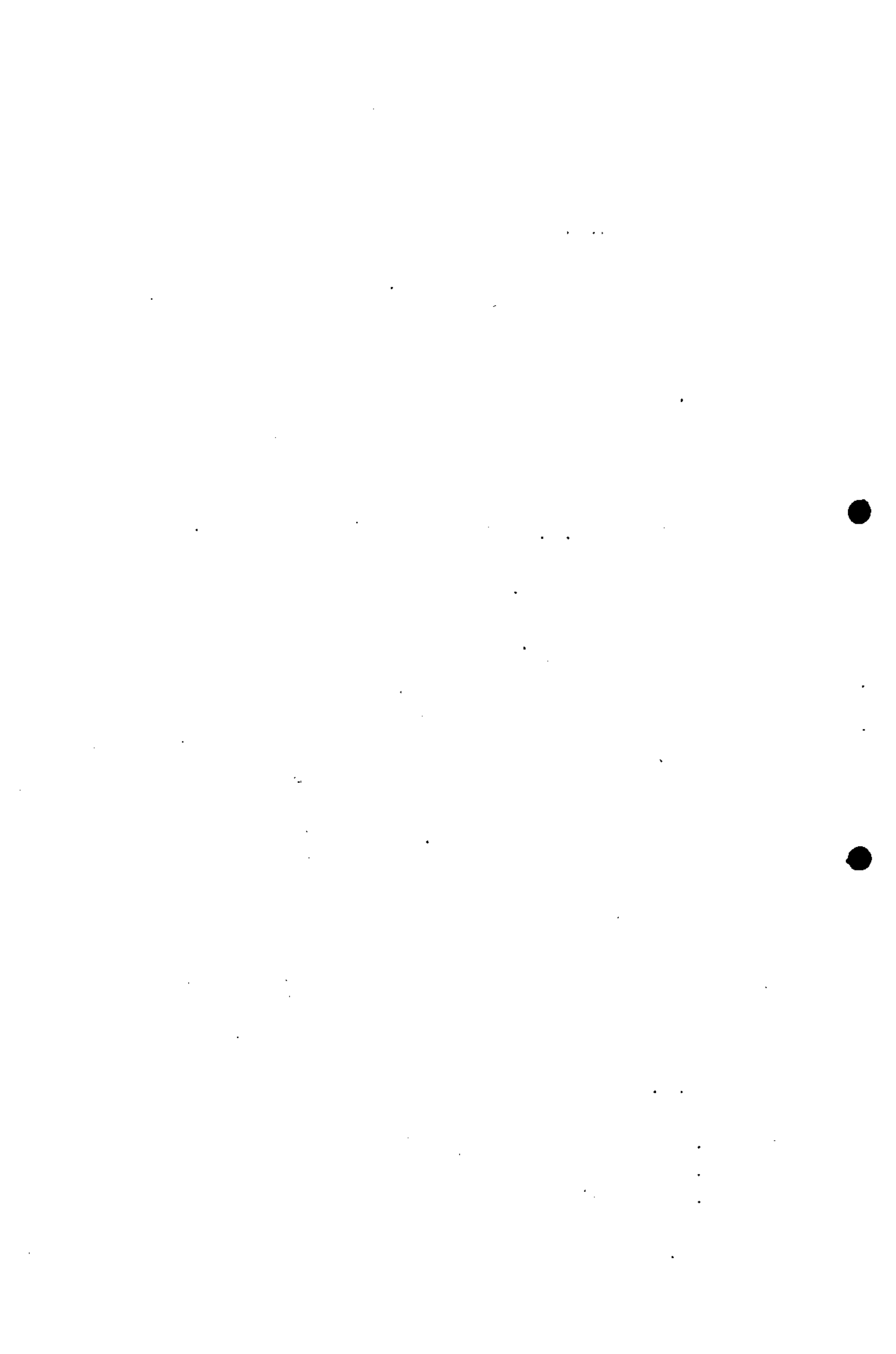
Av. Jansen de Mello, 3

24.030 - Niterói - RJ

MLAM/.

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 05 | 49 |







Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

*10501
 R. 501
 Prof. Resolva
 04/1980*

OF. G/ 1007

Niterói, 7 de março de 1979.

Procs.nºs 1814 e 6119/78.

| | | |
|--------------------------------------|-----------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº | FLS. | |

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada em em 22 de fevereiro de 1979, referente à Prestação de Contas do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, exercício de 1977.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
 JORGE DE ARAÚJO CUNHA
 CONSELHEIRO PRESIDENTE

| | | |
|--------------------------------------|----------------|------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº <u>501</u> | FLS. <u>06</u> | <i>[Handwritten Initial]</i> |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE PANTALEÃO ALVES
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

VISTO - Em 28, 5, 79

DIRETOR

CIENTE - Em 28, 5, 79

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DE LINDA
 SECRETARIA DE RECEITAS
 N.º 556 Em 28, 05, 79
 Responsável: _____
 Em: _____
 Ref. Processo: _____

LIDO
 Em 31, 05, 1979
 Secretário

As Comissões de FINANÇAS

Para Relatar.
 V. Redonda, 01, 06, 79
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

| | | |
|-----------------------------------|-----|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| | FL. | |

Procs. nºs: 1814/78 ; 6119/78 ; 5886/77
 6433/77 ; 7488/77 e 665/78.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
 Prestação de Contas - exercício de 1977.

R E L A T Ó R I O

O Diário Oficial deste Estado, editado a 5.4.77, acostado às fls. 15 (proc. nº 5886/77), publicou a Lei Municipal nº 1411/76, do Município de Volta Redonda, pela qual se fixam "os objetivos e as diretrizes básicas do plano estrutural de desenvolvimento integrado" daquela cidade, no bojo da qual, também, se instituiu o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU-VR) autarquia municipal, com sede à rua José de Sá, 25 - Aterrado, naquele município, com finalidades definidas no art. 28 (fls 27 e 28 dos autos nº 5886/77) daquele diploma legal, tal entidade somente iniciou suas atividades em 31 de agosto de 1977, movimentando recursos advindos de créditos especiais relacionados às fls. 16 do processo nº 1814/78, o que "justifica inexistência de orçamento" e dos "demonstrativos estabelecidos pela Portaria nº 20, de 10.7.74, do SEPLAN", pelo que a prestação de contas, referente ao exercício de 1977 - ora objeto destes autos - somente abraça os meses de setembro a dezembro, tudo como nos demonstram os anexos balancetes mensais (processos nº 5886/77; 6433/77; 7488/77 e 665/78).

A Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda, por ofício nº D - 208, de 31.3.78, encaminhou dita prestação de contas que, sofrendo a análise pre-ambular de fls. 31/35, reclamava diligência noticiada às fls. 36/37, a qual rendeu nosso ordinatório de fls. 38/39, que passo a ler e dou aqui por integrado (leio fls. 38/39).

Regularmente notificada (fls.39vº/40), ocorreu a autarquia suprindo, à saciedade, as exigências formuladas (proc. nº 6119/78, anexo).

Os responsáveis pela administração da autarquia, no período focalizado, estão declinados às fls. 14 dos autos principais e os três contratos de serviços realizados no exercício - estão explicitados às fls. 17, dos autos nº 6119/78, em anexo.

A receita geral atingiu a Cr\$1.258.913,18, para a

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| es. 501 | FL. 07 | ff |





Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Procs. n.ºs: 1814/78 e outros

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| es. 501 | FL. 08 | 41 |

f. 2

despesa efetivamente realizada de Cr\$1.068.212,50, o que resulta em superavit na ordem de Cr\$36.790,05. No tangente ao balanço pa trimonial, o ativo real líquido orçou em Cr\$244.139,35, acusando, igualmente, superavit.

Os investimentos de capital atingiram, apenas, a bens imôveis, devidamente relacionados, não ocorrente qualquer opera - ção prevista no art. 18, III, da Deliberação nº 6/76. Daí, a ine xistência da elaboração de quadro, tudo como esclarecido às fls. 3, do proc. nº 6119/78 anexo.

O decreto municipal de abertura de crédito especial , baixado pelo Sr. Prefeito, encontra-se às fls. 4 do balancete de setembro de 77 (proc. nº 5886/77), havendo, ainda, às fls. 7 do processo nº 7488/77 (balancete de outubro de 77), o instrumento - de abertura do crédito especial no montante de Cr\$755.270,00.

Acorde com o balancete de dezembro de 1977 (proc. nº 665/78) o saldo que passa para janeiro de 1978, é da ordem de Cr\$ 162.205,38, em conta-livre de bancos em perfeita compatibilidade - com os extratos bancários e respectiva conciliação e com o termo de conferência de caixa.

As 3ª Inspeção Regional (fls.41), Geral de Controle Externo (fls.41v9) e Auditoria (fls. 41v9), opinaram, em uníssono, por "emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas " sub examine.

O Ministério Público Especial, às fls. 42, exarou o seguinte parecer:

"Os esclarecimentos e informes prestados pela Inspeção Geral, órgão especializado e próprio - para produzir pronunciamentos dessa natureza nas contas, admite também a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas em exame.

Em 19.12.78.

Alexandre Demathey Camacho"

E o Relatório

V O T O

Como salientado, trata-se de autarquia que, no exercí cio de 1977, ano de sua instituição, somente apresentou contas do

| | |
|-----------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Setor de Documentação e Arquivo | |
| FL. | |





quadrimestre último - período de seu efetivo funcionamento.

De assinalar-se que todos os quatro balancetes mensais apresentados, mereceram a observação de encontrarem-se em ordem, o que, em muito, facilitou o exame da ânua prestação de contas.

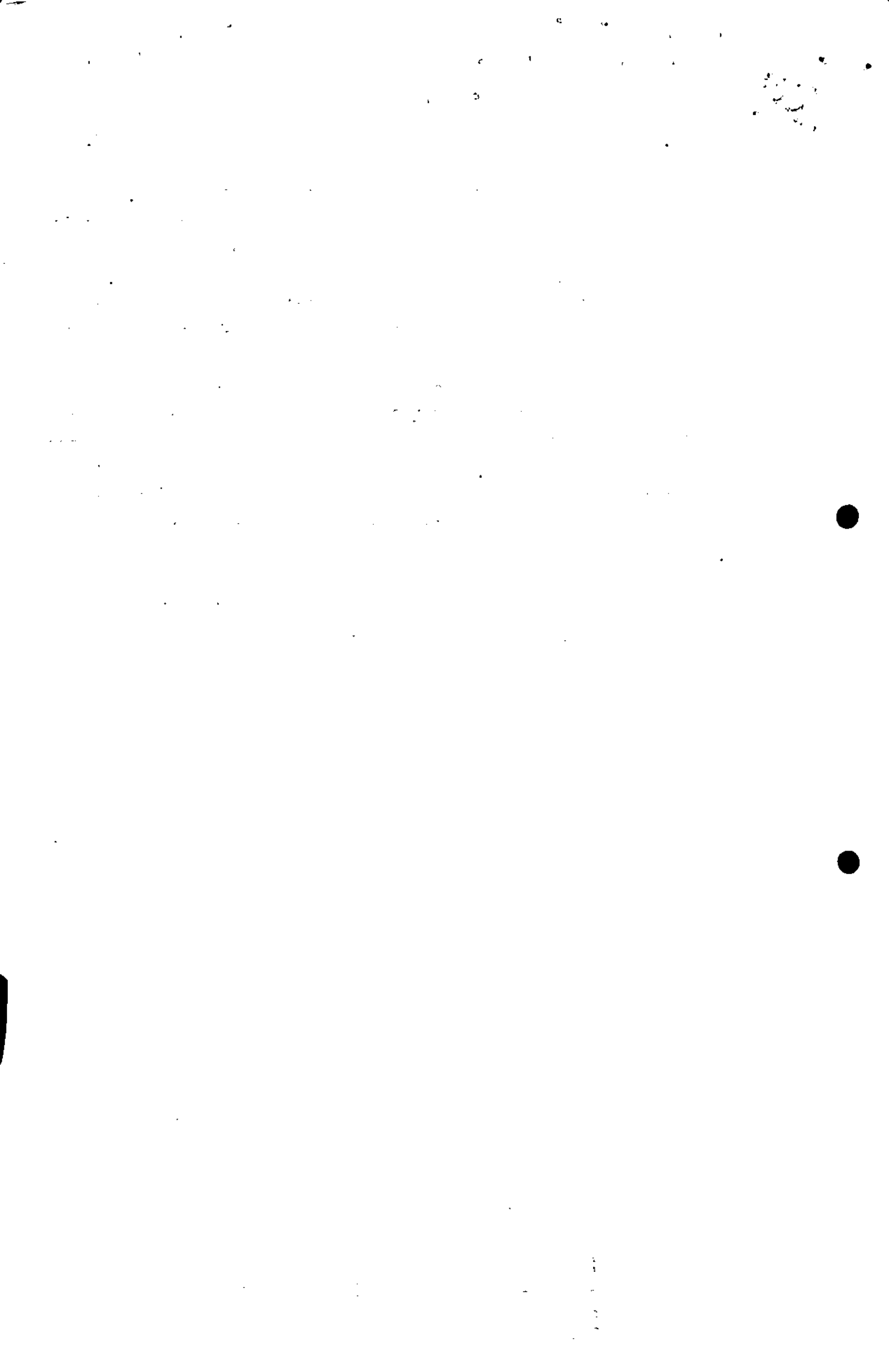
Assim, reportando-me ao relatório que a este antecede e o fica integrado indissociavelmente, voto no sentido de emitir se parecer prévio favorável à aprovação das contas - exercício de 1977 - do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, gestão do arquiteto RONALDO ALCEDO REIS ALVES, com a determinação a Inspeção Geral de Controle Externo para que desentranhe do ventre processual (fls. 16 usque 41 do anexo processo 5886/77 a Lei Municipal nº 1411/77 para o devido arquivamento para futuras - consultas, considerados, legais os contratos constantes do processo.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói, 22 de fevereiro de 1979.

KLEBER MIRANDA CARDOSO
CONSELHEIRO

srg/
85

| | | |
|---------------------------------------|---------|-----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Bibliot. ca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 09 | 1/3 |





Procs. nºs. 1814/78 ; 6119/78 ; 5886/77
 6433/77 ; 7488/77 e 665/78.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
 Prestação de Contas - exercício de 1977.

A C Ő R D Ā O

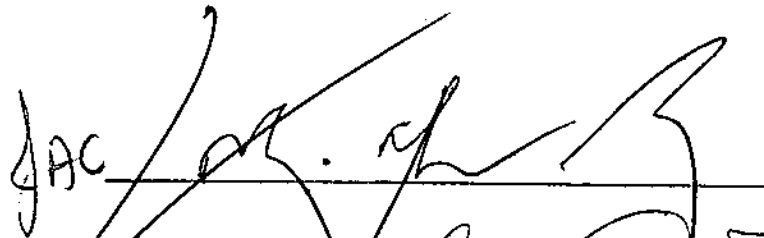
Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à prestação de contas - exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o constante da instrução processual e o que se contém nos relatório e voto do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator os quais ficam integrando o presente;

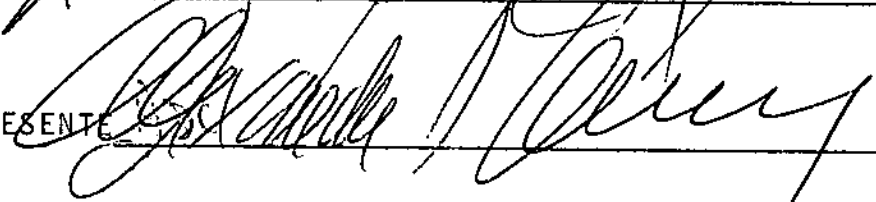
CONSIDERANDO competir ao Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, nos vigentes termos constitucionais e legislação ordinária própria, dar parecer prévio sobre as contas anuais da administração financeira e orçamentária das autarquias municipais,

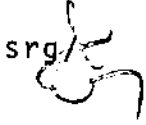
A C O R D A o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por unanimidade de votos, emitir parecer prévio favorável às contas do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda - exercício de 1977 - gestão de Ronaldo Alcedo Reis Alves, com as recomendações inscritas no voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 22 de fevereiro de 1979

JAC  PRESIDENTE

KMC  RELATOR

FUI PRESENTE  PROCURADOR

srg/ 

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Setor de Documentação e Arquivo | | |
| es. 501 | FL. 10 | 48 |

1/10/20



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

501

OF. G/ 3595

Niterói, 21 de setembro de 1979.

Proc. nº 6888/79.

| | | |
|-----------------------------------|-----|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| RESOLUÇÃO Nº | 501 | FLS. 11 |

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, referente ao Ofício nº D 1231/79 dessa Câmara encaminhando Cópia da Resolução nº 501, que aprova as Contas Anuais de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


JORGE DE ARAÚJO CUNHA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

VISTO - Em 05/10/79
BIBERTOR

CIENTE EM 05/11/79
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. BORDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
N.º 1104 Em 06/11/79
Resposta cf. n.º
Em
Ref. Processo N.º

LIDO
Em 8/11/79
Secretário

A.D.D.B.
ARQUIVE-SE NO
PROCESSO REFERENTE A RESOLUÇÃO
N.º 501. de 9/11/79.

Dr. Alkindar Cândido da Costa
Diretor Geral



Câmara Municipal de Volta Redonda.

Processo nº 6888/79

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos referentes ao Ofício nº 0-1.231/79 da Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda, que encaminha cópia da Resolução nº 501 que aprovou as contas anuais do exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano daquela Municipalidade, e;

CONSIDERANDO o Parecer oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO ainda, o Relatório e Voto, também orais, do Exmo. Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO, tudo mais que dos autos consta,

ACORDA o Conselho de Contas dos Municípios do Rio de Janeiro, à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do expediente, determinando o arquivamento do processo.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 13 de setembro de 1979

JORGE DE ARAUJO CUNHA

PRESIDENTE

KLEBER MIRANDA CARDOSO

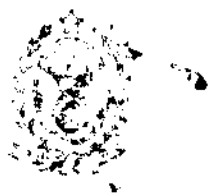
RELATOR

Fui presente

LUIZ PRADO KELLY

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 501 | FLS. 12 | 48 |



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

DE 15 DE ABRIL DE 2001

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Contas, órgão de controle externo da administração municipal, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Contas, órgão de controle externo da administração municipal, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Contas, órgão de controle externo da administração municipal, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Contas, órgão de controle externo da administração municipal, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.234, de 15 de maio de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Contas, órgão de controle externo da administração municipal, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE o Conselho Municipal de Contas, em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2001, aprovar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 001/2001

DE 15 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001
DE 15 DE ABRIL DE 2001
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 501

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1977, DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1977, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Arquiteto Ronaldo Alcedo Reis Alves.

PARAGRAFO ÚNICO — O Acórdão de 22 de fevereiro de 1979 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 053/79
Autor: Mesa Diretora

O Sul Fluminense
19.9.79

| | | |
|---------------------------------------|-----|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Estatística | | |
| RESOLUÇÃO Nº | 501 | FLS. 13 |

